

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – 2026.2

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, Recredenciado Portaria nº 877, de 28 de novembro de 2025, DOU – seção 1, página 99 de 28 de novembro de 2025, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda e Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos, com ingresso previsto para o 2º semestre de 2026, para preenchimento de vagas remanescentes, para o 2º período no curso de Medicina do UGB** (Portaria de Autorização SERES/MEC nº 827 de 06 de Novembro de 2025), **na unidade de Barra do Pirai.**

Processo exclusivamente para alunos matriculados no curso de Medicina e que tenham cursado com êxito o 1º período, conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do 2º período do Curso de Medicina do Centro Universitário Geraldo Di Biase localizado em Barra do Pirai/RJ.

1.2. O processo seletivo ocorrerá em fluxo contínuo, mediante análise documental e observância da ordem cronológica de inscrições deferidas, até o preenchimento integral das vagas ofertadas.

1.3. O candidato que tiver sua documentação aprovada estará apto à realização imediata da matrícula, observadas as disposições deste Edital.

1.4. O início das aulas será dia 03/08/26.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas remanescentes para o 2º período do Curso de Medicina.

2.2. As vagas serão preenchidas por meio da matrícula no curso, por ordem cronológica de inscrição, com a documentação completa e deferida

2.3. Encerradas as vagas, as inscrições remanescentes serão automaticamente indeferidas, sem geração de direito adquirido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Processo Seletivo o candidato que:

I - Esteja regularmente matriculado ou com vínculo acadêmico ativo em curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – tenha cursado disciplinas compatíveis com o 1º período do Curso de Medicina do UGB;

IV – apresente integralmente a documentação exigida neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **junho/2026** até o preenchimento total das vagas.

4.2. Inscrições Presenciais

4.2.1. Serão feitas no Centro de Atendimento nos locais e horários descritos abaixo:

UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado -Segunda a Sexta-feira das 9h às 20h. Sábado das 9h às 12h.

UGB – Unidade Barra do Pirai

Rodovia Benjamin Ielpo, KM 11. Estrada de Valença - Segunda a Sexta-feira das 9h às 17h.

4.3. Inscrições *On-line*

4.3.1. Acessar o site no endereço: www.ugb.edu.br.

4.3.2. Preencher o cadastro e anexar os documentos abaixo:

- a) Original e cópia do Histórico Escolar do curso de origem (Não serão aceitos boletins, e documentos expedidos via online sem assinatura da IES ou autenticidade da assinatura eletrônica). Deverão conter os dados obrigatórios do Curso e da IES, como Autorização do MEC e Reconhecimento do Curso;
§ Parágrafo Único: O candidato que não tiver concluído o 1º período no ato da inscrição, e portanto, no caso não tiver comprovação de conclusão do 1º período poderá realizar a inscrição e posterior matrícula mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade em anexo a este Edital.
- b) Declaração de vínculo com a IES de origem constando a frequência, comprovando a situação de **aluno regular** (para os casos de transferência em curso);
- c) Programas de disciplinas cursadas com respectivas cargas horárias e assinado pela IES (em caso de documento digital, deverão conter a assinatura digital e ser possível

4.3.3. O UGB não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

4.3.4. Após deferimento e validação dos documentos enviados no ato da inscrição, será liberado o contrato de matrícula (vide item 7 do edital).

4.3.5. No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da mensalidade referente ao mês de Julho.

4.3.6. Por se tratar de um Processo Seletivo simplificado não existe garantia ou reserva de vaga. Elas serão disponibilizadas aos que primeiro de matricularem após cumprida todas as etapas previstas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá exclusivamente em análise documental.

5.2. A análise observará:

I - Regularidade da documentação.

II - Compatibilidade acadêmica para ingresso no 2º período.

III - Existência de vaga disponível no momento do deferimento.

5.3. Não haverá aplicação de prova, entrevista ou redação.

5.4. Os candidatos serão analisados conforme a ordem cronológica de inscrição completa.

5.5. O deferimento da inscrição implicará em convocação imediata para matrícula.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado individualmente ao candidato, por e-mail ou outro meio oficial informado no ato da inscrição.

6.2. O candidato considerado apto será convocado imediatamente para realização da matrícula e terá 48h para efetivá-la.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula deverá ser realizada presencialmente ou *on-line* no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.

7.2. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

7.3. A matrícula está condicionada à apresentação dos documentos originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Quitação Militar (masculino);
- f) Comprovante de Residência;
- g) Pagamento da primeira mensalidade referente a julho/2026;
- h) Histórico Escolar do curso de origem (Não serão aceitos boletins, e documentos expedidos via online sem assinatura da IES ou autenticidade da assinatura eletrônica). Deverão conter os dados obrigatórios do Curso e da IES, como Autorização do MEC e Reconhecimento do Curso;
- i) Declaração de vínculo com a IES de origem constando a frequência, comprovando a situação de **aluno regular**;

- j) Programas de disciplinas cursadas com respectivas cargas horárias e assinado pela IES (em caso de documento digital, deverão conter a assinatura digital e ser possível verificar a autenticidade do documento);
- k) Declaração de que não possui pendência “sub judice” (original).
- l) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- m) Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a Guia de Transferência ou os documentos na forma da Portaria 230/07 do MEC, dentro do prazo fixado. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga, e o processo de matrícula será cancelado.

8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra da cláusula abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.

8.2. A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

9. ABANDONO DO CURSO

9.1. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

10. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº 13.709/18)

11.1 O candidato autoriza que os dados disponibilizados sejam tratados pela instituição de ensino para a finalidade prevista neste edital.

12. DAS MENSALIDADES

12.1. O curso é semestral com 12 períodos, totalizando 6 anos de integralização.

12.2. A mensalidade integral do curso é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). Até o vencimento o valor é de R\$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais). Até o último dia útil do mês anterior ao vencimento o valor é R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

12.3. O valor da mensalidade do curso é reajustado anualmente a partir de janeiro de cada ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cabe ao candidato conhecer o edital e verificar a quantidade de vagas ofertadas,
- b) A inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos não garante a vaga ao candidato.
- c) O candidato menor de 18 anos, poderá fazer a matrícula com o responsável ou através de um procurador devidamente autorizado.
- d) Os processos indeferidos ou os candidatos que não efetuarem a matrícula poderão retirar seus documentos após a análise, se for o caso. O prazo final para retirada dos documentos é de 120 dias, a partir do resultado. Após este prazo os documentos serão incinerados.
- e) Será eliminado do processo o candidato que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- f) A matrícula fica condicionada a existência da vaga no momento da matrícula;
- g) Incorporam-se a este Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- h) Todas as informações acerca do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos** estão no endereço eletrônico: www.ugb.edu.br;
- i) O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- j) Poderá haver ampliação do número de vagas remanescentes ofertadas em virtude de cancelamento de matrícula ou transferência após a publicação deste Edital.

- k) O UGB reserva-se o direito de cancelar ou alterar o presente Processo Seletivo em caso de necessidade institucional.
- l) A modalidade de ensino é presencial, em horário integral, podendo o UGB utilizar metodologias diversas na execução da matriz curricular e seus conteúdos, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso
- m) Os horários das aulas incluirão atividades fora do ambiente da sala de aula. Poderá haver também aulas e/ou atividades aos sábados. O horário poderá ser alterado ao longo dos períodos, bem como, o local das atividades acadêmicas que estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- n) A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- o) O UGB se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UGB ou do MEC.
- p) A aquisição de objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas, durante o curso, será de inteira responsabilidade do aluno.
- q) O UGB se reserva no direito de deixar de preencher todas as vagas em seu Processo Seletivo, respeitando no que couber, as deliberações dos Conselhos da instituição em vigor.
- r) O ENAMED constitui componente curricular obrigatório, e a regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar.
- s) Neste momento o curso de Medicina do UGB não disponibiliza financiamento pelo FIES (Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal)

- t) O presente edital poderá sofrer alterações que serão divulgadas no site Institucional, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento e atualização das informações.
- u) Os casos omissos serão resolvidos pela reitoria do UGB.
- v) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2026.


FRANCISCO JOSÉ BARCELLOS SAMPAIO
Reitor